

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE ITAGUAÍ
CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA**

**PROCESSO: 0007106-38.2020.8.19.0024
EXEQUENTE: Município de Itaguaí
EXECUTADO: Murilo Nunes de Araújo**

LAUDO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Aos Vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Central da Dívida Ativa da Comarca de Itaguaí, extraído dos autos do Processo **0007106-38.2020.8.19.0024**, tendo como Exequente Município de Itaguaí, procedi à ***AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO***, assim descrito:

Veículo marca/modelo CHEVROLET/CLASSIC LS – PLACA LPT 3F81 – CHASSI 9BGSU19F0BC173908 – ANO FAB: 2010 – ANO MOD.: 2011, conforme consta da Ordem de Restrição anexa ao mandado, o qual avaliei em R\$. 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), utilizando-me como base de avaliação a tabela FIPE.

Assim, a presente avaliação **totaliza R\$. 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)**

Itaguaí, 22 de Novembro de 2024

Vera Lucia Egil Pereira Guimarães
Analista Judiciário com Especialidade em Execução de Mandados
Matrícula 01/20792